



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 1314/ DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 8º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como utilidade pública para fins de desapropriação: um TERRENO URBANO, com a área de 613,46m², com benfeitorias, em quarteirão formado pelas Rua da Comunicação, Rua Nair Mombach, Rua da Igreja e Rua Carlos Weber, situado na Rua da Comunicação, formando esquina com a Rua Nair Mombach, Bairro Centro, município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, partindo do vértice 1, com ângulo interno de 85°09'45", segue para o vértice 2, na extensão de 20,28 metros, divide pela frente com Rua da Comunicação; ao LESTE, do vértice 2, com ângulo interno de 95°34'03", segue para o vértice 3, na extensão de 30,10 metros, divide com Rua Nair Mombach; ao SUL, do vértice 3, com ângulo interno de 84°26'43", segue para o vértice 4, na extensão de 20,67 metros, divide com propriedade de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre (Certidão nº42.486, do R.I. de Montenegro-RS); ao OESTE, do vértice 4, com ângulo interno de 94°49'29", segue para o vértice 1, na extensão de 30,07 metros, divide com Área 01 de posse do Município de Tupandi-RS.

Parágrafo único – O imóvel encontra-se matriculado sob nº 42.486, no Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação que trata este decreto destina-se ao uso do Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente decreto o memorial descritivo, bem como, a planta de situação e localização da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupandi, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO ÚNICO